



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº416-1/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA)**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **INDYARA PEREIRA DA SILVA 03551913501**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.145.509/0001-44, com endereço na Pç. Nossa Senhora Aparecida, 30, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000, neste ato representado(a) por Indyara Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 035.519.135-01, portador da cédula de identidade nº 1282196880 SSP/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato 416-1/2024, oriundo do **Credenciamento nº 004/2024**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 365/2024, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda conforme artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 416-1/2024, de fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, oriundo do **Credenciamento nº 004/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO Fica acrescido o percentual estimado em 25% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais), passando o contrato originário de R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais) a conter o valor global de R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais). O percentual total acrescido ao aditivo de valor é estimado em 25%.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas alimentícias das escolas municipais.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: UNIDADE: 020100 - Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do gabinete do Prefeito UNIDADE: 020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração 2.047 - Manutenção da Ordem Pública UNIDADE: 020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento PROJETO/ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo 2.339 - Construção, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais UNIDADE: 020600 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente- SEMEIA PROJETO/ATIVIDADE 2.161 - Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente UNIDADE: 020800 - Secretaria de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - (2024) PROJETO/ATIVIDADE: 2.323 Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio UNIDADE: 020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.117 - Comemoração de Festividades 2.211 - Manutenção do Desporto Amador 2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura UNIDADE: 020300 - Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária 2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde 2.067 - Gestão das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS 2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada 2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo para Ações Estratégicas 2.290 - Gestão das Ações do CAPS UNIDADE: 020700 - Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do FMAS 2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS) 2.294 - Outros Programas do FNAS 2.305 - Outros Programas de Assistência Social - FEAS 2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv. Conviv. Fort. Vínculo s-PBF/CRAS) 2.328 - Benefícios Eventuais ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos do artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. CACULÉ - Bahia, 26 de novembro de 2024. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **INDYARA PEREIRA DA SILVA 03551913501** Contratada.